



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência Nº 113/2025 CPPE**

Altera a Portaria Presidência nº 58, de 17 de março de 2025, que Institui a Comissão Permanente de Planejamento de Eleições.

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar e manter um adequado planejamento, organização e coordenação dos trabalhos voltados à realização das eleições, notadamente com o propósito de assegurar efetividade, eficiência e celeridade na implementação das ações relacionadas ao processo eleitoral,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a definição de competências no processo de avaliação do pleito eleitoral;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Procedimentos Administrativos nº 0011851-63.2022.6.02.8000 e 0003117-21.2025.6.02.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 5º da Portaria da Presidência nº 58/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado das eleições, constante do Relatório da Totalização, competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas elaborar o relatório final de avaliação do pleito e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Planejamento de Eleições – CPPE, para apreciação e posterior submissão à Presidência.

Parágrafo único. As conclusões do relatório final servirão de subsídio para o planejamento e a implementação das ações relativas ao pleito subsequente".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência